



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA- FEIRA – 27 DE MARÇO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 49

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 239/2024:** CONCEDER A MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL NÍVEL II PARA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL NÍVEL III AO SERVIDOR GECIVAL SILVA DE OLIVEIRA
- **PORTARIA Nº 240/2024:** CONCEDER A MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL NÍVEL II PARA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL NÍVEL III AO SERVIDOR JECIVALDO LOPES DA SILVA

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 239/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **GECIVAL SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **010.103.335-42**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 146/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **GECIVAL SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **010.103.335-42**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 240/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **JECIVALDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **014.731.245-06**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 147/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **JECIVALDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **014.731.245-06**.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal